

RESOLUÇÃO DPG Nº 343, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Homologa progressão funcional servidor

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 19.752.264-0;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento ao servidor público *Pedro Augusto Cotrim Cesnik* da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ante o preenchimento do requisito temporal na data de 22 de novembro de 2022.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao343HomologapgressaofuncionalservidorPedroCesnik.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 06/12/2022 11:20.

Inserido ao protocolo **19.752.264-0** por: **Flavia Carolina Kolz Bruno** em: 06/12/2022 11:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
221ba54873151cc9e4688565a84361c.